



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
PROJETO BÁSICO - Prestação de Serviço

1 – OBJETO

Prestação de serviço de *mailing* jornalístico, contendo um cadastro atualizado de jornalistas do país, profissionais de jornal, revista, rádio, TV, agência de notícias, *web* e *freelancers*, conforme especificações, exigências e prazos deste de Projeto Básico.

2 – JUSTIFICATIVAS

2.1 A Assessoria de Comunicação, visando ao cumprimento do disposto no Regulamento Interno da Secretaria do Tribunal Superior Eleitoral, divulga notícias referentes à Justiça Eleitoral, mantendo contatos permanentes com os veículos de comunicação.

2.2 A partir do *mailing* jornalístico, as notícias produzidas por esta Assessoria serão distribuídas, via e-mail, aos mais diversos profissionais da imprensa, atingindo veículos de comunicação em todo o território nacional, proporcionando, dessa forma, uma extensa divulgação das atividades e julgamentos do Tribunal, bem como um amplo serviço de informação ao eleitorado brasileiro. Esse trabalho é prestado quase que diariamente e faz parte da rotina da Ascom.

2.3 O serviço de *mailing* proporciona ao TSE a possibilidade de informar jornalistas e meios de comunicação sobre visitas de ministros e quaisquer outros eventos realizados fora da capital. Assim, as visitas e as ações realizadas em outras cidades podem receber cobertura jornalística local, dando maior visibilidade às ações externas da Corte. Um exemplo recente foi o número recorde de veículos parceiros do TSE na divulgação dos resultados das Eleições 2016, resultado que não poderia ter sido atingido sem o auxílio do *mailing* jornalístico.

2.4 Esse serviço oferece ainda a possibilidade de geração de uma lista de e-mails por meio de critérios definidos pelo próprio usuário, direcionando as notícias ao público mais adequado. Além de ser sempre atualizada, a lista de e-mails poderá ser acessada via internet e, também, gerada em arquivo próprio para importação de catálogo de endereços pelo sistema de e-mail disponível no computador. Podemos citar como outro exemplo recente o credenciamento dos jornalistas para o Centro de Divulgação das Eleições (CDE). Por meio do *mailing*, conseguimos contatar os jornalistas e informar sobre os prazos e regras do Tribunal Superior Eleitoral no dia das Eleições. Devido a esse serviço, também, no primeiro turno das Eleições 2016 a assessoria reduziu para zero o número de papéis impressos para atender demandas dos jornalistas.

2.5 A partir do *mailing list* é possível não só desenvolver uma importante ferramenta de comunicação, mas também estreitar o relacionamento entre o TSE e os meios de comunicação, a ponto de inclusive fidelizá-los.

2.6 O *mailing* é uma ferramenta usada para a realização de divulgação institucional e tem como objetivo estabelecer e manter o relacionamento direto e contínuo entre as instituições e os meios de comunicação.

3 – ESPECIFICAÇÃO E FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO A SER EXECUTADO

Tabela 1		
Item	Descrição sucinta do serviço	Quantidade
1	Serviço de <i>mailing</i> jornalístico, contendo um cadastro atualizado de jornalistas do país, profissionais de jornal, revista, rádio, TV, agência de notícias, <i>web</i> e <i>freelancers</i>	12 meses

3.2. FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

3.2.1 Após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial da União, a CONTRATADA deverá disponibilizar ao CONTRATANTE, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, *login* para acesso ao sistema de *mailing* a fim de gerar lista de contatos. A ferramenta deverá possibilitar uma seleção de endereços de e-mails, por meio de critérios como os descritos no item 5 deste projeto básico. Com base nesta seleção, o sistema processará os parâmetros de busca e tornará visíveis os resultados encontrados;

3.2.2 Após a definição da listagem, deverá ser disponibilizado ao usuário a opção de salvar essa listagem, que ficará hospedada no servidor da CONTRATADA, de forma que possa ser acessada em qualquer horário e por qualquer usuário que detenha autorização de acesso pela internet. Além disso, o sistema deverá possibilitar o armazenamento de pelo menos 30 (trinta) listagens diferentes;

3.2.3 A ferramenta deverá possibilitar ainda que as listagens salvas sofram atualização sem que se exija a criação de uma nova lista com os mesmos critérios de seleção;

3.2.4 O *mailing* selecionado na internet deverá ser gerado em formato que permita a criação de planilha Excel e a importação do catálogo de endereços para o sistema de e-mail disponível nos computadores da Assessoria Comunicação do TSE, qual seja o Outlook Express ou Microsoft Outlook 2007, possibilitando a criação de um grupo específico com contatos da imprensa, que ficará armazenado no próprio *software*, facilitando, por conseguinte, o envio de *releases*;

3.2.5 No site do serviço de *mailing* deverá constar espaço próprio para *login*, campo específico para a seleção dos e-mails e relatórios para impressão, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial da União;

3.2.6 O banco de dados da CONTRATADA, que servirá de base para a seleção do *mailing*, deverá ser atualizado, até o dia 30 (trinta) de cada mês, sendo estas informações colocadas à disposição do usuário, e visível no portal da CONTRATADA a data da última atualização, garantindo a execução de uma eficiente cobertura nacional;

3.2.6.1 O acesso ao referido banco de dados deve ocorrer de forma ilimitada, podendo o CONTRATANTE acessar, a qualquer momento, quantos dados forem precisos para atender às suas necessidades, inclusive fora do ambiente computacional do TSE.

4 – RECEBIMENTO E PAGAMENTO

4.1. RECEBIMENTO

4.1.1 Após a disponibilização dos *logins* de acesso, o fiscal administrativo e/ou técnico terá o prazo de 4 (quatro) dias úteis para emitir o Termo de Recebimento Definitivo - TRD. O TRD compreenderá a verificação da conformidade do objeto entregue por meio das análises e conclusões dos quesitos previstos na Lista de Verificação (Anexo I - II).

4.1.1.1 A Lista de Verificação evidenciará as avaliações e conclusões realizadas pela fiscalização sobre a conformidade do objeto, compreendendo a verificação dos seguintes aspectos:

- a) conferência do quantitativo contratado;
- b) conferência do aspecto qualitativo, conforme a especificação prevista neste Projeto Básico;
- c) testes de funcionamento mediante login e senha de acesso;
- d) cumprimento das demais obrigações previstas neste Projeto Básico.

4.1.1.2 Todas as evidências de descumprimento das obrigações assumidas, no todo ou em parte, pela Contratada deverão constar do TRD para viabilizar a apuração da importância exata a pagar.

4.1.2 A fiscalização que será realizada pelo TSE não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração, em conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

4.1.3 Identificada qualquer irregularidade pela fiscalização após a disponibilização dos *logins* de acesso, a Contratada terá até 8 (oito) horas para solucionar o problema, a partir da notificação do CONTRATANTE emitida via correio eletrônico.

4.1.3.1. Decorrido o prazo ou sanada a incorreção apontada pela fiscalização será reaberto novo prazo para emissão do TRD.

4.1.3.2 O TSE poderá rescindir a contratação caso o objeto entregue seja novamente reprovado.

4.2. PAGAMENTO

4.2.1. O contrato terá um valor anual fixo e o pagamento será efetuado em parcelas mensais (um doze avos do valor anual), até o 8º (oitavo) dia útil, a partir do atesto da nota fiscal pelo servidor responsável, com a emissão de ordem bancária para o crédito em conta corrente da licitante contratada, observada a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8.666/93.

4.2.1.1. O atesto do objeto contratado se dará pelo fiscal administrativo, designado pela autoridade competente, por meio da emissão de Nota Técnica de Atesto - NTA, conforme previsto na IN nº 14/2017 - TSE. O fiscal administrativo terá o prazo de 4 (quatro) dias úteis para emitir a NTA e remeter o processo à CEOFI, contados do recebimento do documento fiscal, do Termo de Recebimento Definitivo - TRD e dos demais documentos exigidos para liquidação e pagamento da despesa.

4.2.1.2. A Contratada deverá entregar o faturamento com toda documentação exigida para liquidação e pagamento no ato da entrega do objeto.

4.2.1.3. Caso o valor contratado não seja superior à R\$ 17.600,00, o pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil, a partir da atestação da nota fiscal, conforme § 3º do art. 5º da Lei nº 8.666/93.

4.2.2 Na fase de liquidação e pagamento da despesa, a unidade de execução orçamentária e financeira realizará consulta *on-line* ao Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, ou nos sítios de cada órgão regulador, com fins de verificar a regularidade da contratada perante a Seguridade Social e a Fazenda Federal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e a Justiça Trabalhista.

5. OBRIGAÇÕES

5.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1.1 Fornecer *login* e senha à Assessoria Comunicação do TSE, no prazo estabelecido no item 3.2.1, possibilitando o acesso ao serviço, o qual deverá ser ininterrupto, ou seja, disponível 24 horas por dia, inclusive aos sábados, domingos e feriados. Em caso de interrupção, a CONTRATADA terá até 8 (oito) horas para solucionar o problema, a partir da notificação do CONTRATANTE emitida via correio eletrônico;

5.1.2 Disponibilizar acesso, em arquivo eletrônico, a manual de instrução, cujo conteúdo deve esclarecer de forma didática a forma de utilização do sistema de *mailing* e todas as suas ferramentas, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial da União;

5.1.3 Com o objetivo de sanar eventuais dúvidas dos usuários da ferramenta durante sua utilização, a CONTRATADA deverá fornecer suporte técnico e especializado ao CONTRATANTE, das 9 às 18 horas, em todos os dias úteis. Esse suporte técnico dar-se-á por contato telefônico e via internet, no próprio site da CONTRATADA. Caso essa exigência não seja cumprida, a CONTRATADA será notificada e terá até 4 horas para solucionar o problema e oferecer o devido suporte, a partir da notificação, que poderá ser feita por correio eletrônico ou contato telefônico;

5.1.3.1 O *link* para o acesso ao suporte técnico *on line*, assim como o telefone desse suporte, deverão ser informados ao CONTRATANTE no momento da entrega do login, que deverá estar disponível no prazo do item 3.2.1;

5.1.4 Executar, com observação dos prazos e exigências, as obrigações constantes do objeto deste Projeto Básico;

5.1.5 Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da execução dos serviços objetos deste Projeto Básico;

5.1.6 Disponibilizar, no momento da assinatura do contrato, nome do responsável (preposto), os contatos de telefone, fax, e-mail ou outro meio hábil para comunicação com o TSE, bem como manter os dados atualizados durante toda a fase de execução da contratação;

5.1.6.1. Toda a comunicação referente à execução do objeto será realizada através do e-mail informado pela Contratada no momento da assinatura do contrato.

5.1.6.2. É obrigação da contratada verificar diariamente a caixa de e-mail. A comunicação será considerada recebida após a confirmação de entrega automática encaminhada pelo Outlook, independentemente de confirmação de recebimento por parte da contratada.

5.1.6.3. A comunicação só será realizada de forma diversa quando a legislação exigir ou quando a contratada demonstrar ao fiscal os motivos que justifiquem a utilização de outra forma.

5.1.7 Acatar as recomendações efetuadas pelo fiscal do contrato;

5.1.8 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto do Projeto Básico;

5.1.9 Comunicar ao TSE, por escrito, quando verificar condições inadequadas de execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a sua execução e prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelos fiscais;

5.1.10 Manter o caráter confidencial dos dados e informações obtidos de qualquer forma ou prestadas pelo TSE, não os divulgando, copiando, fornecendo ou mencionando a terceiros, bem como a quaisquer pessoas ligadas direta ou indiretamente à licitante contratada, durante e após a vigência do contrato;

5.1.11 Manter, durante a execução deste contrato as condições de habilitação exigidas na contratação.

5.1.11.1 Verificadas irregularidades nas condições que ensejaram sua habilitação, a licitante contratada terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contado da notificação da fiscalização, para regularizar a situação, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, sem prejuízo da rescisão do contrato a critério da Administração.

5.1.12 Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação.

5.1.12.1 A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos suportados não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste contrato.

5.2. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.2.1 Prestará as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;

5.2.2 Acompanhará, fiscalizará e atestará a execução contratual, bem como indicará as ocorrências verificadas;

5.2.3 Designará servidor ou comissão de servidores para fiscalizar a execução do objeto contratual;

5.2.4 Notificar, por escrito, a CONTRATADA de qualquer irregularidade constatada na execução dos serviços;

5.2.5 Recusará qualquer serviço entregue em desacordo com as especificações constantes desse Projeto Básico;

5.2.6 Efetuará o pagamento à contratada, segundo as condições estabelecidas nesse Projeto Básico.

6 – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO MAILING

6.1 O site da CONTRATADA deverá colocar à disposição, com a maior semelhança possível, os seguintes critérios de busca do perfil dos profissionais cujos e-mails constarão da lista de *mailing*:

1. Localização / abrangência;
2. Tipo de veículo / mídia;
3. Editoria / departamento / área de atuação / especialidade;
4. Jornalista / cargo;
5. Periodicidade / tiragem.

6.2 Entre os critérios, a ferramenta deverá possibilitar pesquisa com a opção "Justiça / Judiciário e Política".

7 – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1.1 O contrato terá vigência a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União e duração de 12 (doze) meses.

8 – PENALIDADES

8.1. Caso a **CONTRATADA** descumpra total ou parcialmente o objeto contratado, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará sujeita às seguintes penalidades:

8.1.1. advertência;

8.1.2. multa;

8.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 2 (dois) anos; e

8.2. As sanções previstas nos subitens 8.1.1 e 8.1.3, poderão ser aplicadas à **CONTRATADA**, juntamente com as multas convencionais e de mora, descontando-as dos pagamentos a serem efetuados, sem prejuízo do ressarcimento dos danos causados à Administração e das demais cominações legais.

8.3. A **CONTRATADA**, durante a execução do contrato, ficará sujeita a advertência e multa de mora, variável de acordo com a gravidade dos casos a seguir:

8.3.1. Para efeito de aplicação de advertência e multa, às infrações são atribuídos graus, conforme as tabelas a seguir:

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	Advertência
2	2,5% sobre o valor mensal do contrato
3	5% sobre o valor mensal do contrato
4	6% sobre o valor mensal do contrato
5	1,5% sobre o valor total do contrato

INFRAÇÃO				
ITEM	DESCRIÇÃO	INCIDÊNCIA	LIMITE MÁXIMO DE APLICAÇÃO	GRAU
1	Deixar de cumprir quaisquer dos itens deste projeto básico e do presente contrato não previstos nesta tabela de multas.	por ocorrência.	-----	1
2	Deixar de cumprir quaisquer dos itens deste projeto básico e do presente contrato não previstos nesta tabela de multa, após reincidência formalmente notificada pelo fiscal do contrato.	por ocorrência.	5 (cinco) ocorrências	2
3	Deixar de cumprir o prazo do item 5.1.1 deste projeto básico para resolver problemas técnicos com a ferramenta, por hora e por ocorrência.	por hora e por ocorrência	16 (dezesesseis) horas e/ou 5 (cinco) ocorrências	2
4	Deixar de cumprir o item 5.1.2 deste projeto básico por dia.	por dia	5 (cinco) dias	3
5	Deixar de fornecer suporte técnico nos dias e horários determinados, por ocorrência e por hora.	por hora e por ocorrência	16 (dezesesseis) horas e/ou 5 (cinco) ocorrências	4
6	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais, por dia e por ocorrência.	por dia e por ocorrência	3 (três) dias e/ou 3 (três) ocorrências.	5

8.4. Caso a contratada não inicie a execução dos serviços quando convocada e nas condições avençadas, ficará sujeita à multa de mora de 1% (um por cento), sobre o valor total da contratação, por dia de atraso injustificado, limitada sua aplicação até o máximo de 5 (cinco) dias. Após o 5º (quinto) dia, a Administração poderá tomar as seguintes medidas:

8.4.1 Os serviços poderão ser recusados, configurando-se, nesta hipótese a inexecução total do objeto, com a aplicação da multa de 20% (vinte por cento) do valor total contratado, com as consequências previstas em lei, no ato convocatório e no instrumento contratual.

8.4.2 Presente o interesse público, a Administração poderá aceitar a continuidade da execução dos serviços. Nesta hipótese, além da multa de mora, a contratada estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total contratado a título de inexecução parcial, com as consequências previstas em lei, no ato convocatório e neste instrumento contratual.

8.5. As multas de mora e por inexecução parcial, quando aplicadas de forma isolada ou concomitante, não ultrapassarão o limite de 10% (dez por cento) do valor total contratado.

8.6. Será configurada a inexecução parcial do contrato, com as consequências previstas em lei e no instrumento contratual, caso os limites máximos estabelecidos na tabela acima para aplicação de multa de mora sejam extrapolados;

8.7. Na aplicação das penalidades previstas nesta Cláusula a autoridade competente poderá se valer dos princípios da proporcionalidade, da razoabilidade, e da prevalência e indisponibilidade do interesse público, em decorrência de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados;

8.8. A **CONTRATADA**, quando não puder cumprir os prazos estipulados para a execução dos serviços, total ou parcialmente, deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, e em documento contemporâneo à sua ocorrência, acompanhada de pedido de prorrogação, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições deste contrato, ou que impeça a sua execução, por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração;

8.9. Se a **CONTRATADA** não recolher o valor da multa que lhe for aplicada, dentro de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação para o pagamento, a importância será descontada automaticamente, ou ajuizada a dívida, consoante o § 3º do art. 86 e § 1º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, acrescida de juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês;

8.10. O **CONTRATANTE** promoverá o registro no SICAF de toda e qualquer penalidade imposta à **CONTRATADA**;

8.11. O período de atraso será contado em dias corridos.

8.12. Fica estabelecido que os casos omissos serão resolvidos entre as partes contratantes, respeitados o objeto do presente contrato, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei nº 8.666/93, aplicando-lhe, quando for o caso, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado;

8.13. Os atos administrativos de aplicação das sanções, com exceção de advertência, multa de mora e convencional, serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União.

ANEXO - I-I - MODELO DE PROPOSTA				
Razão Social:		E-mail:		CNPJ:
Endereço:	Cidade:	CEP:	Tel./Fax:	
Planilhas de formação de preços:				
Tabela de modelo de proposta - Licitação por item				
Item	Descrição*	Quantidade	Valor Mensal (R\$)	Valor total (R\$)
1	Serviço de <i>mailing</i> jornalístico, contendo um cadastro atualizado de jornalistas do país, profissionais de jornal, revista, rádio, TV, agência de notícias, <i>web</i> e <i>freelancers</i>			
* A empresa deve detalhar a especificação do objeto a ser fornecido ou prestado.				
Declarações: i) Esta empresa declara que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a execução do objeto. ii) Esta empresa declara que nos preços propostos acima estão incluídas todas as despesas, frete, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto desta contratação				
Validade da Proposta: O prazo de validade desta proposta é de (<não inferior a 60 dias>) dias, contados da data de apresentação.				
Local e data _____ Nome do Responsável Legal Cargo/Função				

ANEXO - I-II - LISTA DE VERIFICAÇÃO

LISTA DE VERIFICAÇÃO - RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS MATERIAIS

CONTRATADA:

CNPJ:

CONTRATO:

VIGÊNCIA:

PRORROGÁVEL: () Sim () Não

OBJETO:

FISCAIS TÉCNICOS

Titular:

1º Substituto:

2º Substituto:

ANÁLISE DOS ASPECTOS QUANTITATIVOS

ITEM	CRITÉRIOS DE CONFERÊNCIA	SIM	NÃO
1	O serviço prestado pela Contratada corresponde ao exigido no contrato?		
2	O serviço tem correspondência com o especificado no Projeto Básico?		

PARECER DA FISCALIZAÇÃO

	A CONTRATADA ATENDEU AOS ASPECTOS QUANTITATIVOS DA EXECUÇÃO DO OBJETO
	A CONTRATADA NÃO ATENDEU AOS ASPECTOS QUANTITATIVOS DA EXECUÇÃO DO OBJETO (vide observações no Relatório de Ocorrências)

ANÁLISE DOS ASPECTOS QUALITATIVOS

ITEM	CRITÉRIOS DE CONFERÊNCIA	SIM	NÃO
1	A Contratada prestou o serviço no prazo previsto contratualmente?		
2	Realizou-se testes de funcionamento mediante login e senha de acesso?		
3	A ferramenta possibilita uma seleção de endereços de e-mails com os seguintes filtros: Localização / abrangência; Tipo de veículo / mídia; Editoria / departamento / área de atuação / especialidade; Jornalista / cargo; Periodicidade / tiragem. Justiça/Judiciário e Política.		
4	A ferramenta possibilita que as listagens salvas sofram atualizações sem que se exija a criação de uma nova lista com os mesmos critérios de seleção?		
5	A ferramenta permite a criação de planilha excel e a importação do catálogo de endereços para os formatos Outlook Express ou Microsoft Outlook 2007, possibilitando a criação de um grupo específico com contatos da imprensa armazenado no próprio software, com vistas ao envio de releases?		
6	A ferramenta permite a criação de um grupo específico com contatos da imprensa, com armazenamento no próprio software, facilitando o envio de releases?		
7	Houve disponibilização de manual eletrônico de instruções, cujo conteúdo deve esclarecer de forma didática a forma de utilização do sistema de mailing e todas as suas ferramentas?		

8	Os questionamentos do fiscal do contrato foram respondidos?		
9	A CONTRATADA foi notificada por escrito dos serviços em desacordo?		
10	A CONTRATADA realizou correções apontadas pelo fiscal dentro do prazo contratual?		
PARECER DA FISCALIZAÇÃO			
	A CONTRATADA ATENDEU AOS ASPECTOS QUALITATIVOS DA EXECUÇÃO DO OBJETO		
	A CONTRATADA NÃO ATENDEU AOS ASPECTOS QUALITATIVOS DA EXECUÇÃO DO OBJETO (vide observações no Relatório de Ocorrências)		
RELATÓRIO DE OCORRÊNCIAS			
	NÃO HOUVE O REGISTRO DE OCORRÊNCIAS DURANTE A EXECUÇÃO DO OBJETO		
RECEBIMENTO DEFINITIVO DO OBJETO			
Efetuada a análise de conformidade do objeto com as especificações do Projeto Básico, quanto aos aspectos quantitativos e qualitativos, a fiscalização decide por:			
	RECEBER DEFINITIVAMENTE O OBJETO		
	NÃO RECEBER DEFINITIVAMENTE O OBJETO		

Aprovado por Ana Cristina Machado da Rosa, Assessora-Chefe de Comunicação.

ANA CRISTINA MACHADO DA ROSA
ASSESSOR(A)-CHEFE



Documento assinado eletronicamente em 21/02/2019, às 10:37, conforme art. 1º, §2º, III, b, da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida em https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0978741&crc=0133E52B, informando, caso não preenchido, o código verificador 0978741 e o código CRC 0133E52B.